
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 043/2024

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 043/2024, o qual resta assim ementado: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.”**

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

A abertura do Crédito Adicional Especial ocorrerá diante da necessidade de inclusões de ações, adequações de naturezas de despesas e de fontes de recursos, para melhor adaptação orçamentária visando a destinação de recursos.

Neste sentido, clarifica-se que o montante do Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 7.217.900,00 (sete milhões duzentos e dezessete mil e novecentos reais)** passarão doravante a suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme disposto no Ofício anexo. Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

PROJETO DE LEI Nº. 043, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na LOA (Lei Orçamentária Anual) do corrente Exercício Lei nº. 3.041/2023, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 7.217.900,00 (sete milhões duzentos e dezessete mil e novecentos reais)** na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 0053 - Gestão de Política em Segurança Pública
Ação: 10107 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO
Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
27063110000 - Transferência Especial da União

	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.625.355,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS S. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS S. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.400,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.596.500,00
TOTAL DA AÇÃO		3.272.555,80

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 0053 - Gestão de Política em Segurança Pública
Ação: 10108 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO
Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
27063110000 - Transferência Especial da União

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.945.244,20
TOTAL DA AÇÃO		3.945.344,20

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, o Inciso I - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº 2921/2022, de 13 de dezembro 2022, Plano Plurianual - (PPA - 2022/2025, alterada pela Lei nº 3.043/2023, de 12 de dezembro de 2023, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº 3.017/2023, de 18 de outubro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/ 2024, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de agosto de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 043, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO

Ofício: 329/2024- SMADRH

Campo Verde, 15 de agosto de 2024.

Assunto: Projeto de Lei Abertura Crédito Especial

Prezado Senhor:

Venho através do presente demonstrar a necessidade da elaboração de um projeto de Lei para a abertura do Crédito Adicional Especial, para inclusão de Ação, Natureza da Despesa e Fonte de Destinação de Recursos na Lei Orçamentária Anual nº 3.041/2023 - LOA/2024.

Considerando que a abertura do Crédito Especial, tem como objetivo de custear as despesas com o CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO, com a aquisição de Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica, Investimentos em Construção e aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Considerando o que consta na funcional programática do projeto de Lei, para da cobertura as despesas, serão utilizados os recursos provenientes de Recursos da Fonte 500 - Não Vinculados de Impostos, e Fonte de Recursos 706 - Transferência Especial da União.

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 0053 - Gestão de Política em Segurança Pública
Ação: 10107 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO
Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
27063110000 - Transferência Especial da União

	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.625.355,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS S. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS S. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.400,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.596.500,00
TOTAL DA AÇÃO		3.272.555,80

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA
PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0053 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 10108 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ CENTRO DE
CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO

Fonte de Recursos: 250000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

27063110000 - Transferência Especial da União

	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.945.244,20
TOTAL DA AÇÃO		3.945.344,20

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



Claudinei de Oliveira Borges

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria 529/2021

o Senhor:

FELIPE TERRA CYRINEU

Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT